

LUCIELLE PIRES DE BRITO	DAS-6	DIRETOR DE DIVISÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Criado pela Lei 1.208/87 (Contador 1ª categoria) alterado pelo Decreto 13.351 de 15.08.89 (Diretor de Divisão)	ASSISTENTE
CLAUDINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	DAI-4	SECRETÁRIO	A Resolução 438 de 27.03.2008 transformou, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador Geral de Assessoria símbolo DG da Estrutura Básica da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei Complementar nº 95, de 21 de dezembro de 2000 e alterado pelo Decreto nº 32.621, de 01 de janeiro de 2003, em 03 (três) cargos em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6 e 52 (cinquenta e dois) cargos em comissão de Secretário, símbolo DAI-4.	ASSISTENTE
ROBERTA GIOIADAS CRUZ DA SILVA	DAS-8	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	O Decreto 27.894 de 08.03.01 criou, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, 29 cargos em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, resultantes da transformação dos cargos relacionados em anexo a este Decreto, transferindo-se automaticamente, 1 cargo ora criado para Vice-Governadoria, Gabinete Civil, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública Geral e a cada Secretaria de Estado e Secretária extraordinária.	ASSISTENTE
PATRICIA SILVA LIMA	DADAI-4	ASSISTENTE	A Resolução 391 de 02.05.2007 transformou, sem aumento de despesa 02 (dois) cargos em comissão de Coordenador Geral Regional símbolo DG da Estrutura Básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro criados pela Lei Complementar nº 95 de 21 de dezembro de 2000 e alterado pelo Decreto nº 32.621 de 01 de janeiro de 2003 em 4 (quatro) cargos em comissão de Assessor símbolo DAS 8 3 (três) cargos em comissão de Assessor símbolo DAS-7 01 (um) cargo em comissão de Assistente II símbolo DAI-6 e 81 (oitenta e um) cargos em comissão de Secretário símbolo DAI-4. A Resolução 928 de 12 de janeiro de 2018 alterou sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria 1 (um) cargo em comissão de Secretário em 1 (um) cargo em comissão de Assistente.	ASSESSOR
RAQUEL SANTOS	DOSDAS-8	ASSESSOR	Criado pela Lei 1.490 de 30.06.89. A Resolução 928 de 12 de janeiro de 2018 alterou sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria 1 (um) cargo em comissão de Assessor chefe de orçamento em 1 (um) cargo em comissão de Assessor.	ASSISTENTE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2128176

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 940 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
REIDENTIFICA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO NA
FORMA QUE MENCIONA.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I, da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o estatuído no art. 24 da Lei Complementar nº 06/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 95/2000, e as disposições da Lei Complementar nº 80, com os acréscimos da Lei nº 132/2009, atribuindo autonomia administrativa à Defensoria Pública do Estado e, consequentemente, ao Defensor Público Geral a possibilidade de criação e reidentificação de órgãos de atuação;

DP - Núcleo de Primeiro Atendimento de Nova Friburgo	DP- Núcleo de Primeiro Atendimento de Família de Nova Friburgo
DP - 8ª DP Regional da Capital	DP- Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Nova Friburgo
DP - Núcleo de Primeiro Atendimento de Teresópolis	DP- Núcleo de Primeiro Atendimento de Família de Teresópolis
DP - 20ª DP Regional da Capital	DP- Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Teresópolis
DP - 3ª DP Regional da Capital	DP- 2ª DP de Defesa da Mulher Vítima de Violência de Gênero

Art. 2º - As atribuições do órgão DP- 2ª DP de Defesa da Mulher Vítima de Violência de Gênero são aquelas definidas na Deliberação 81-A/2011 com as alterações introduzidas pela Deliberação 112/2016 do Conselho Superior.

Art. 3º - As atribuições dos órgãos DP- Núcleo de Primeiro Atendimento de Família de Nova Friburgo, DP- Núcleo de Primeiro Atendimento de Família Cível de Nova Friburgo, DP- Núcleo de Primeiro Atendimento de Família de Teresópolis e DP- Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Teresópolis são aquelas definidas na Deliberação nº 88/2012 do Conselho Superior.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público Geral do Estado

Id: 2128196

RESOLUÇÃO DPGE Nº 941 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 173/2001, PARA
CRIAR O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA
DEFENSORIA PÚBLICA.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos;

- que o Decreto Estadual nº 33.515, de 07 de julho de 2003, dentre outras providências, regulamentou os serviços prestados por oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, no âmbito da Defensoria Pública, atribuindo-lhes a natureza de serviço típico das carreiras de Policial Militar e de Bombeiro Militar;

- a imprescindibilidade das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Segurança no cumprimento das funções constitucionais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; e

- o objetivo institucional da permanente busca pela maior eficiência na prestação do serviço da Defensoria Pública;

- que o pleno exercício da autonomia disposta em sede constitucional impõe a adoção de medidas administrativas, visando à otimização da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos juridicamente necessitados;

- o relatório final do grupo de trabalho de reestruturação dos Núcleos de Primeiro Atendimento no Processo nº E-20/001/890/2016; e

- o que consta do Processo nºs E-20/001/2105/2015, E-20/10.648/2012 e E-20/20.519/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Reidentificar os seguintes órgãos de atuação:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2128189

**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 23/08/2018**

PROCESSO Nº E-20/001.005445/2018 - RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação em estrita observância ao disposto no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), referente ao custeio de oito vagas no 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que será realizado entre os dias 28/08/2018 e 31/08/2018, com carga horária total de 36 horas.

Id: 2128054

**DESPACHOS DO 1º SUBDEFENSOR
DE 23/08/2018**

PROCESSO Nº E-20/001/2045/2017 - Considerando a adjudicação dos LOTES 01 ao 22 - G DAL PRA COMÉRCIO DE EXTINTORES - ME, perfazendo o valor total de R\$ 419.037,90 (quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e nove reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 028/18, cujo objeto é a R. P. para prestação de serviço de recarga de extintores.

PROCESSO Nº E-20/001/2052/2018 - Considerando a adjudicação do ITEM 01 - AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA EPP, perfazendo o valor total de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 031/18, cujo objeto é a R. P. para aquisição de headfones.

Id: 2128285

Avisos, Editais e Termos de Contratos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2018.
PARTES: DPE/RJ e GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: Seguro contra incêndio e coberturas adicionais.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/2107/2016.

Id: 2128069

**SECRETARIA GERAL
AVISO**

A SECRETÁRIA GERAL COMUNICA o extravio da carteira funcional, pertencente ao Defensora Pública **EMANUELLE DE OLIVEIRA CHIANCA GANGONI**, matrícula nº 896776-2.

Id: 2128197

Você fala conosco por aqui!



Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

✉ ouvidoria@tce.rj.gov.br

🌐 www.tce.rj.gov.br

